

PORTARIA Nº 538 /2019, DE 02 DE Agosto DE 2019.

“Altera Portaria nº 158/2019 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017 de 04 de julho de 2017 e;

**Considerando** a Ata de Registro de Preço nº 005/2019, firmada com a empresa **APLIK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**, CNPJ sob o nº 02.691.223/0001-78, a Ata de Registro de Preço nº 006/2019, firmada com a empresa **DELL UNIFORMES E ESPORTES – ME**, CNPJ sob o nº 20.125.690/0001-12, a Ata de Registro de Preço nº 007/2019, firmada com empresa **GRÁFICA E EDITORA EXPRESSO EIRELI - ME**, CNPJ sob o nº 17.246.180/0001-99, a Ata de Registro de Preço nº 008/2019, firmada com a empresa **MD DE OLIVEIRA – ME**, CNPJ sob o nº 12.257.927/0001-90, a Ata de Registro de Preço nº 009/2019, firmada com a empresa **H.F ZAMORA BRINDES – EPP**, CNPJ sob o nº 15.427.573/0001-73, cujo o objeto é a Prestação de Serviços e Fornecimento de Material Serigráfico, proveniente do Pregão Presencial - SRP nº: 036/2018,

**Considerando** que o Sra. **Juliana Rodrigues Machado**, matrícula funcional nº 1492, fora nomeada pela Portaria nº 158/2019 e atua como fiscal do contrato supra,

**Considerando** o despacho nº 159/2019 – Reitoria que indica o Sr. **Migne Thiago de Oliveira Cabral**, matrícula funcional nº 1090, para atuar como fiscal das Atas de Registros de Preços nº 005/2019, 006/2019, 007/2019, 008/2019 e 009/2019 – Pregão Presencial n 036/2018,

**Considerando** as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

#### RESOLVE,

**Art. 1º - ALTERAR** a Portaria nº 158/2019 e **DESIGNAR** o servidor desta Instituição, **Sr. MIGNE THIAGO DE OLIVEIRA CABRAL**, matrícula funcional nº 1090, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal das atas supramencionadas constante no **Processo: 2018.02.042420**.

**Art. 2º - São atribuições** do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

**Art. 3º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de julho de 2019.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 02 dias do mês de Agosto de 2019.

  
THIAGO LOPES BENFICA  
Presidente da Fundação UNIRG

